



## PROJETO DE LEI Nº 063, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 83.737,79.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.737,79 (Oitenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 57  | R\$ 37.250,00 |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58                      | R\$ 8.500,00  |
| 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES., REM. E REF. 70 | R\$ 610,00    |
| 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E MILITARES                  | R\$ 4.402,79  |
| SUBTOTAL                                                  | R\$ 50.762,79 |

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 179 | R\$ 16.350,00 |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180                     | R\$ 1.540,00  |
| SUBTOTAL                                                  | R\$ 17.890,00 |

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 85 | R\$ 12.050,00 |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86                     | R\$ 3.035,00  |
| SUBTOTAL                                                 | R\$ 15.085,00 |

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 83.737,79 |
|-------|---------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentárias, da Câmara de Vereadores de General Câmara.

### CÂMARA DE VEREADORES

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11                     | R\$ 990,00    |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12      | R\$ 6.761,00  |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 1 | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL 5                            | R\$ 1.322,00  |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6                      | R\$ 1.500,00  |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 8        | R\$ 850,00    |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 9        | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7307    | R\$ 466,79    |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10             | R\$ 1.848,00  |
| SUBTOTAL                                                | R\$ 83.737,79 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 83.737,79 |
|-------|---------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a suplementação de dotações das Secretarias do Planejamento, Meio Ambiente e Fazenda e a redução de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, que não foram utilizadas no ano de 2023, conforme ofício 06/2022 de 13 de dezembro de 2023.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 14 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

